

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 19/0006-CC

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico e brindes para atender as necessidades do Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Saúde, Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, pelo período de 12 meses, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada no dia **doze de agosto** do corrente ano, o representante da empresa **ERIC GUIMARAES ARAUJO** observou que a empresa **K. CARVALHO SANTOS** apresentou a certidão solicitada no subitem **5.4.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*) do edital vencida; e os representantes das empresas **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** e **NILSON R. DA SILVA EIRELI** ratificaram a observação feita pela empresa **ERIC GUIMARAES ARAUJO**. Mediante análise das documentações **K. CARVALHO SANTOS** está INABILITADA no certame, por desatender o subitem **5.6.3** (*Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão*) do edital, pois apresentou a Certidão solicitada no subitem **5.4.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*) do edital VENCIDA.

2 Após análise das documentações as empresas **COLORTECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, **ERIC GUIMARAES ARAUJO**, **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** e **H. F. ZAMORA – BRINDES** estão HABILITADAS no certame.

3 Após análise das documentações as empresas **D. F. A. BESERRA EIRELI, J C RIBEIRO SANTOS** e **NILSON R. DA SILVA EIRELI** estão HABILITADAS no certame **apenas para itens referentes a materiais gráficos**, pois os atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes possuem compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem **5.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital.

4 Após análise das documentações as empresas **N R SAMPAIO SOUSA E CIA LTDA** e **TOP COMERCIO E IMPORTACAO DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI** estão HABILITADAS no certame **apenas para itens referentes a brindes**, pois os atestados de capacidade técnica

apresentados pelas licitantes possuem compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem **5.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital.

5 Após análise das documentações as empresas **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI** e **SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** estão HABILITADAS no certame **apenas para itens referentes a materiais gráficos**, pois os contratos sociais e atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes possuem compatibilidade apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado nos subitens **5.2.1** (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação*) e **5.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital.

6 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 15 de agosto de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL